

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A presente justificativa visa demonstrar a inexigibilidade do chamamento público para a formalização do Termo de Fomento entre a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Senhor David Moura Pereira da Silva e a Federação Desportiva de Surdos do Mato Grosso - FDSMT, representado pelo Williams Pereira de Figueiredo, em conformidade com o Art. 31 da Lei 13.019/2014, e demais disposições legais pertinentes, para a execução do projeto “IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E METAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VIDA NO ESPORTE: SURDOS EM AÇÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO COM ESCOLINHA ESPORTIVA DE XADREZ E TÊNIS DE MESA E A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO ESTADUAL DE VÔLEI DE PRAIA , XADREZ E TÊNIS DE MESA -1ª E 2ª ETAPA”

De início, ressalta-se que a Lei 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a celebração de termos de fomento existe a obrigatoriedade de realização de chamamento público. No entanto, conforme o art. 31 da referida lei, o chamamento público é inexigível nas situações em que há inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, seja pela singularidade do objeto da parceria ou pela exclusividade da OSC na execução das metas propostas.

Nesse cenário, há, segundo o Art. 20, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE 001/2016, a possibilidade de considerar inexigível o chamamento público, desde que o ato seja devidamente justificado o poder público. Isso ocorre porque, a característica, a capacidade e a expertise, tonam a proponente única e insubstituível para a execução do objeto, o qual devido sua natureza singular, só pode ser executado por instituição específica, tornando assim, inviável a competição iniciada pelo procedimento do chamamento público.

Além disso, a Lei nº 11.105/2020 do Estado de Mato Grosso, que institui normas gerais sobre desporto, reforça a necessidade de parcerias estratégicas para o desenvolvimento do esporte estadual, o que pode incluir a celebração de termos de fomento sem a necessidade de chamamento público quando se trata de projetos de natureza singular.

Nota-se que a Federação Desportiva de Surdos do Mato Grosso - FDSMT é a única e exclusiva representante das modalidades xadrez, tênis de mesa e vôlei de praia no âmbito estadual, e filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBD), sendo a única entidade autorizada a organizar competições oficiais desta modalidade no estado, conforme a Declaração de Exclusividade anexa para realização do evento “IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E METAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VIDA NO ESPORTE: SURDOS EM AÇÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO COM ESCOLINHA ESPORTIVA DE XADREZ E TÊNIS DE MESA E A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO ESTADUAL DE VÔLEI DE PRAIA , XADREZ E TÊNIS DE MESA -1ª E 2ª ETAPA”, que é fundamental para o ranqueamento dos atletas nas competições estaduais e nacionais de xadrez, tênis de mesa e vôlei de praia



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS
Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | cdbd@cbds.org.br | www.cbds.org.br
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS (CBDS) instituição nacional que realiza a gestão do esporte de surdos no Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 28.636.504/0001-11, atesta para os devidos fins que a FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO MATO GROSSO - FDSMT inscrita no CNPJ nº 39.800.711/0001-86 é uma entidade filiada à Confederação Brasileira de Desporto de Surdos e possui ampla experiência na área esportiva no desporto de surdos com capacidade técnica necessária para execução de projetos esportivos para pessoas surdas no estado do Mato Grosso.

Ressaltamos que a FDSMT está ativa desde 2019 e realiza atividades esportivas voltadas para pessoas surdas em diversas modalidades, sendo a única reconhecida a nível estadual, sendo assim:

1. Mantém-se regularmente inscrito na Entidade Nacional de Administração do Esporte, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS;
2. Participou de competições promovidas por essa Entidade no período de filiação.

Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, art. 2º, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a presente Justificativa.

Declaramos ainda que a referida instituição cumpriu com todas as formalidades e obrigações estipuladas a esta federação, com idoneidade, não havendo nada que a desabone sua conduta e responsabilidades assumidas.

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

Diana Sazano de Souza Kyosen

Diana Sazano de Souza Kyosen
Presidente da CBDS



ELC-020402784

Importante frisar que a representatividade única da Federação Desportiva de Surdos do Mato Grosso - FDSMT no âmbito estadual é atestada pela Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBD), conforme Declaração, juntado na fl. 53 e 54 dos autos, a qual reconhece oficialmente a entidade como a única responsável pela realização das competições das modalidades xadrez, tênis de mesa e vôlei de praia no Estado de Mato Grosso. Por este

motivo, a condição de exclusividade torna inviável a competição com outras entidades para a execução do projeto proposto.

Para aprofundar nessa condição, é primordial compreender que a Organização desenvolveu uma metodologia específica para a realização das competições de xadrez, tênis de mesa e vôlei de praia, conforme estabelecido pela Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBD), entidade superior à qual é filiada. Essa metodologia é única e não pode ser replicada por outras entidades, o que reforça a singularidade do objeto do termo de fomento.

Por conseguinte, a Organização possui um histórico comprovado na realização de eventos similares, tendo organizado edições anteriores do Evento **IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E METAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VIDA NO ESPORTE: SURDOS EM AÇÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO COM ESCOLINHA ESPORTIVA DE XADREZ E TÊNIS DE MESA E A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO ESTADUAL DE VÔLEI DE PRAIA, XADREZ E TÊNIS DE MESA - 1ª E 2ª ETAPA**”, com reconhecimento público, premiações e resultados significativos para o desenvolvimento do esporte no estado. Este histórico é evidenciado pelo portfólio e pelos documentos juntados nas fls. 292 a 298 dos autos.

292



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DE MATO GROSSO
Fundada 16 de novembro de 2019 - CNPJ: 09.900.711/0001-88
e-mail: fdsmatogrosso@gmail.com / matogrosso@cbds.org.br
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos-CBDS



Nos dias 21 e 22 de abril de 2023 foi realizado o Campeonato Brasileiro de Futsal 2023 foi realizado pela Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS), na cidade de Santa Cruz do Sul (RS).

O evento teve a Federação Desportiva dos Surdos do Estado do Rio de Janeiro (FDSERJ/RJ) como grande campeã. Isso porque os times do Rio de Janeiro conquistaram o 1º lugar tanto na categoria masculino quanto na categoria master 40+.

Em ambas as categorias, a equipe da Federação Goiana de Desportos dos Surdos (FGDS/GO) ficou com o 2º lugar. Na categoria masculino, a Federação Desportiva de Surdos do Estado de São Paulo (FDES/SP) ficou em 3º lugar, enquanto na categoria master, o 3º lugar ficou com a equipe da Federação Desportiva de Surdos do Estado de Santa Catarina (FDES/SC).

O evento foi organizado pela Federação Desportiva de Surdos do Rio Grande do Sul (FDSRS/RS), pela Associação dos Surdos de Santa Cruz do Sul e pelo time Santa Cruz Futsal, com apoio da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Relações Institucionais e Esporte.

Segundo a presidente da CBDS, Diana Kyosen, o campeonato foi um sucesso. "Agradeço a todas as federações que participaram e também à prefeitura de Santa Cruz do Sul pelo apoio e pela excelente estrutura."





FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DE MATO GROSSO
 Fundada 16 de novembro de 2019 - CNPJ: 39.800.711/0001-86
 e-mail: fdsmatgrosso@gmail.com / matogrosso@cbds.org.br
 Filial à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos-CBDS

Diana destacou ainda o apoio do 7º Batalhão de Infantaria Blindado que disponibilizou o alojamento para os participantes do evento. "Esse apoio foi determinante para a cidade sediar o evento, porque muitos dos surdoatletas não têm apoio financeiro, nem bolsa atleta. A cidade de Santa Cruz do Sul demonstrou seu respeito e valorização ao desporto de surdos."

Mais de 200 surdoatletas, de 13 equipes vindas de 8 estados brasileiros, participaram do evento, sendo que 8 delas disputaram pela categoria masculino e 5 na categoria master masculino 40+. Os jogos foram realizados nos ginásios Arno João Frantz (Arão) e Jaime Fernandes de Siqueira (antigo Ginásio do CIE).

No mês de setembro, a CBDS realizará a Copa Brasil de Futsal 2023, em Uberlândia (MG). Em novembro, o Brasil vai sediar a 5ª edição do Campeonato Mundial de Futsal de Surdos 2023, que será realizado na cidade de São José dos Campos (SP), e reunirá seleções de todo o mundo. Já em junho de 2024, o Brasil será sede da 2ª edição da Copa do Mundo de Futsal Veterano de Surdos +40 da Associação Internacional de Futebol para Surdos (DIFA).



Quanto ao enquadramento como Organização da Sociedade Civil, percebe-se que a instituição cumpre todos os requisitos, conforme o Art. 2º, Inciso I, da Lei 13.019/2014, uma vez que todos os elementos exigidos estão previstos no estatuto social da entidade, e a regularidade jurídica da OSC é comprovada pela Certidão de Habilitação Plena anexa nas fls 48 a 49.

05/11/2024, 16:25

Certidão de Habilitação



Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

Certidão de Habilitação Plena

VÁLIDA APENAS PARA PARCERIAS FORMALIZADAS A PARTIR DE 23/01/2016

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de Parceria.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Parceria, até a data de vencimento da presente Certidão.

✓ Habilitado

| Entidade: | | Status Jurídico: | |
|--|------------|--------------------------------------|--------------------------|
| FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DE MATO GROSSO | | Associações, Sindicatos e Federações | |
| CNPJ: | Município: | Nome de Dirigente: | Função: |
| 39.800.711/0001-86 | Cuiabá | Williams Pereira de Figueiredo | PRESIDENTE |
| Documentos Institucionais | | | Situação |
| Cópia autenticada de ata de eleição da diretoria e da ata de posse do(s) dirigente(s) de entidade, devidamente registrada em cartório, se for o caso; | | | ✓ Validade: 18/11/2027 |
| Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia (AUTENTICADA) do estatuto e de eventuais alterações, devidamente registrado em cartório, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial, desde que tais normas de organização interna devem prever, expressamente (ESTATUTO); | | | |
| 1. as competências votadas à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; (ESTATUTO) | | | |
| 2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de qual natureza que preencha os requisitos desta Instrução Normativa e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (ESTATUTO) | | | ✓ Validade: 18/11/2027 |
| 3. escurturação de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (ESTATUTO) | | | |
| 4. as competências ou atribuições de cada um dos dirigentes e seus substitutos diretos que detenham poder executivo na organização da sociedade civil; (ESTATUTO) | | | |
| Comprovação de que a organização de sociedade civil funciona no endereço por ata declarador; | | | ✓ Validade: 18/11/2027 |
| Comprovação de existência de organização de sociedade civil pelo tempo mínimo de dois anos, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; | | | ✓ Validade indeterminada |
| Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização de sociedade civil, conforme o estatuto/ata (com endereço, telefone, endereço de e-mail eletrônico, número e órgão expedidor de carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles); | | | ✓ Validade: 18/11/2027 |
| Documentos Fiscais | | | Situação |
| Certidão negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado (PGE), original ou cópia autenticada, sem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também do que(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha situação; | | | ✓ Validade: 25/11/2024 |
| Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) da organização de sociedade civil, relativa aos últimos cinco anos, do Estado de Mato Grosso, sem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também do que(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha situação; | | | ✓ Validade: 04/12/2024 |
| Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal; | | | ✓ Validade: 18/11/2024 |
| Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Estadual (SEFAZ) sem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também do que(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha situação; | | | ✓ Validade: 25/11/2024 |
| Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de Terceiros junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil; | | | ✓ Validade: 03/03/2025 |
| Documentos dos Dirigentes | | | Situação |
| Williams Pereira de Figueiredo | | | PRESIDENTE |
| Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instância, emitida pela Justiça estadual referente às ações e execuções criminais de dirigente da organização de sociedade civil do Estado de Mato Grosso onde tenha residido nos últimos cinco anos. | | | ✓ Validade: 04/12/2024 |



Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de realização de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Federação Desportiva de Surdos do Mato Grosso - FDSMT, pois vislumbra-se que a exclusividade da entidade, a singularidade do objeto da parceria, e a regularidade jurídica da OSC justificam a inexigibilidade do chamamento público, permitindo que o projeto “IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E METAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VIDA NO ESPORTE: SURDOS EM AÇÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO COM ESCOLINHA ESPORTIVA DE XADREZ E TÊNIS DE MESA E A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO ESTADUAL DE VÔLEI DE PRAIA , XADREZ E TÊNIS DE MESA -1ª E 2ª ETAPA” seja formalizado diretamente com a administração pública.

Cuiabá - 19/11/2024

ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR
Secretário Adjunto de Esporte e Lazer

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer